



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
**C.G.C. 04.873.600/0001-15**

---

---

**LEI MUNICIPAL Nº 1.835/2013**

**CRIA O DEPARTAMENTO DE  
PATRIMÔNIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Augusto Corrêa aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o Departamento de Patrimônio no Organograma Estrutural e Administrativo da Secretaria de Administração e Finanças do Município.

Art. 2º. O Departamento ora criado será responsável pela obtenção, manutenção e conservação, de todo o patrimônio do Município vinculado ao Gabinete, e a todas as Secretarias Municipais, com exceção das Secretarias de Saúde e Educação, que já têm seu departamento próprio.

Art. 3º. Ficam criados dentro do Departamento de Patrimônio o Setor de Patrimônio e o Setor de Almoxarifado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de maio de 2013.

  
**MARIA ROMANA GONÇALVES REIS**  
Prefeita Municipal